



Disponibilizado no D.E.: 21/10/2022
Prazo do edital: 23/11/2022
Prazo de citação/intimação: 28/11/2022

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Única da Comarca de São José do Cedro**

Rua Padre Aurélio, 235 - Bairro: Centro - CEP: 89930000 - Fone: (49) 363-18604 - Email:
cedro.unica@tjsc.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS,
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0300703-
18.2017.8.24.0065/SC**

AUTOR: FRIGORIFICO MALVESSI LTDA FALIDO (SOCIEDADE, MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

AUTOR: ANOR JOSE MALVESSI (SÓCIO)

REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR: ANTONINHO ADAO MALVESSI (SÓCIO)

AUTOR: BRIZOLA JAPUR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (SÍNDICO)

EDITAL N° 310034928306

EDITAL DE LEILÃO/ALIENAÇÃO E DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. Vara Única da Comarca de São José do Cedro (SC). Rua Padre Aurélio, nº 235, Centro. CEP 89930-000. São José do Cedro (SC). Fone: (49) 363-18604. Email: cedro.unica@tjsc.jus.br. Alienação judicial realizada na forma dos artigos 142 e ss., da Lei Federal nº 11.101/2005 e alterações, por ordem da Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, JESSICA EVELYN CAMPOS FIGUEREDO NEVES. Processo nº 0300703-18.2017.8.24.0065/SC, em trâmite eletrônico no EPROC/TJ-SC (<https://www.tjsc.jus.br/web/processo-eletronico-eproc>). MASSA FALIDA DE FRIGORÍFICO MALVESSI LTDA. (CNPJ/ME 03.819.368/0001-74). Processos em apenso/relacionados/recursos: 0301160-16.2018.8.24.0065/SC, 03003088920188240065/SC, 03001771720188240065/SC, 5001085- 91.2020.8.24.0065/SC, 5001390-75.2020.8.24.0065/SC, 5001423-65.2020.8.24.0065/SC, 5001682- 60.2020.8.24.0065/SC, 5000159-76.2021.8.24.0065/SC, 5000454-16.2021.8.24.0065/SC, 5000504-42.2021.8.24.0065/SC, 5001229-31.2021.8.24.0065/SC, 5000076-26.2022.8.24.0065/SC, 0900051- 49.2017.8.24.0065/SC, 5001662-98.2022.8.24.0065/SC, 5001663-83.2022.8.24.0065/SC e 50584884820228240000 (Agravo de Instrumento). Administrador Judicial: BRIZOLA E JAPUR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (CNPJ/ME nº 27.002.125/0001-07). Rua Demétrio Ribeiro, nº 51, conjunto 505, Koerich Beiramar Office, Centro. Florianópolis (SC). CEP 88020-700. Fone: (48) 3054-6660. Site: www.brizolaejapur.com.br. Leiloeiro Oficial: JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS. Matrícula AARRC 234 (JUDESC). Rodovia José Carlos Daux, nº 4150, ACATE. Florianópolis (SC). CEP 88032-005. Fone: (48) 3025-1010. WhatsApp: (41) 99255-4592. E-mail: gerencia@nogari.com.br. Site: www.nogarileilos.com.br. Modalidade dos leilões: eletrônicos (somente online), na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 142, da Lei Federal nº 11.101/2005. Data e horário do 1º leilão: 10 de novembro de 2022, com encerramento a partir das 14 horas. Data e horário do 2º leilão: 25 de novembro de



Disponibilizado no D.E.: 21/10/2022
Prazo do edital: 23/11/2022
Prazo de citação/intimação: 28/11/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Única da Comarca de São José do Cedro

2022, com encerramento a partir das 14 horas. Data e horário do 3º leilão: 12 de dezembro de 2022, com encerramento a partir das 14 horas. Caso não haja expediente forense nas datas designadas, os leilões serão transferidos para o próximo dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O leilão prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense. Endereço dos leilões eletrônicos: www.nogarileilos.com.br (vide condições e exigências de cadastro e adesão). Normas e condições de participação nos leilões: os interessados deverão efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro antecipadamente aos leilões. O cadastramento para esta finalidade importa em total e irrestrita aceitação das condições deste edital, do termo de adesão exibido no site, da Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, atos normativos estes que integram o edital independentemente de transcrição e obrigam o usuário à sua prévia leitura e conhecimento. A veracidade das informações cadastrais é de exclusiva responsabilidade dos usuários, sob pena de sanções civis e criminais. Faculta-se ao leiloeiro a recusa aos cadastros que entender inidôneos e/ou incompletos. Poderão participar somente os licitantes devidamente cadastrados, mediante as instruções contidas no “Termo de Adesão”, previamente aceito pelos mesmos, com conta ativa, com login (apelido) e senha próprios e intransferíveis. Os lances eletrônicos poderão ser ofertados entre as datas e horários de abertura e de encerramento. Independentemente de o licitante receber qualquer comunicação do sistema, indicando a superação de seu lance por outro de licitante adverso, é responsabilidade do participante acompanhar a evolução dos lances e ofertar seus próprios, durante a abertura e encerramento, e, igualmente, após o horário de encerramento, quando o sistema acrescenta ou prorroga o tempo de três (03) minutos a cada novo lance. Encerrada a contagem de três (03) minutos, a partir do último lance, o sistema encerrará a arrematação para o lote em andamento. A concretização dos lances ofertados em ambiente virtual se dará no momento em que o provedor do leiloeiro captá-los e não no momento da emissão do comando digital pelo usuário/participante, podendo haver atraso (delay). O comitente e o leiloeiro não são responsáveis por eventuais lances ofertados antes do fechamento do pregão e recebidos em seu provedor depois do mesmo fechamento. O comitente e o leiloeiro não são responsáveis por eventuais problemas técnicos ou de conexão que, porventura, impossibilitem a oferta e/ou captura de lances no ambiente virtual. O leiloeiro se isenta de quaisquer responsabilidades quanto a lances ofertados nos últimos segundos não computados pelo sistema devido ao tempo de delay, assumindo o participante este risco. Portanto, cabe aos interessados ofertar os lances dentro de período seguro de tempo para que os mesmos sejam validamente computados. As pessoas que realizarem o cadastramento online, na forma deste edital, outorgam poderes ao leiloeiro para assinatura do auto de arrematação. Legislação aplicável: Código de Processo Civil (artigos 879 e ss.), Lei Federal nº 11.101/2005, Resolução nº 236/2016, do Conselho Nacional de Justiça, Decreto nº



Disponibilizado no D.E.: 21/10/2022
Prazo do edital: 23/11/2022
Prazo de citação/intimação: 28/11/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Única da Comarca de São José do Cedro

21.981/1932 e alterações, Instrução Normativa DREI nº 52/2022 e alterações. DOS BENS: máquinas e equipamentos diversos distribuídos em lotes na forma a seguir especificada: LOTE 01 (SETOR VESTIÁRIO, 03 BANHEIROS E SALA DE BALANÇA): 01 (um) relógio ponto, marca Topdata; 01 (um) sofá pequeno, em tecido, sem marca aparente; 01 (um) armário branco em MDF; 02 (dois) armários metálicos de 16 portas, sem marca aparente; 01 (um) bebedouro, marca Master Frio; estoque de roupas e uniformes usados, na cor branca; 01 (um) armário branco, em MDF com 2 portas; 01 (um) armário branco, em MDF com 12 portas; 01 (uma) prateleira metálica; 02 (duas) cadeiras plásticas de cor branca; 01 (um) armário embutido branco, em MDF; 01 (um) armário branco, em MDF, com 12 portas; 04 (quatro) cadeiras coloridas, metálicas; 01 (uma) escrivaninha em L, em MDF; 01 (uma) cadeira giratória para escritório; 01 (uma) balança com capacidade de até 30 mil quilos, para caminhões, marca Libratec; 01 (um) aparelho de ar-condicionado, marca GE, de 11.0000 btus; 01 (um) ponto eletrônico, marca Top data. LOTE 02 (SETOR ESCRITÓRIO): 01 (um) armário para banheiro com cuba e espelho; 02 (duas) cadeiras plásticas brancas; 04 (quatro) cadeiras coloridas metálicas; 01 (um) rack em madeira trabalhada; 01 (uma) mesa em L para escritório; 01 (um) armário de canto; 02 (dois) armários aéreos na cor branca; 10 (dez) rolos de etiqueta plástica; 01 (uma) mesa em L para escritório; 01 (um) armário aéreo branco; 01 (um) aparelho de ar-condicionado, marca Mídea, 24.000 btus; 01 (um) armário em MDF; 01 (um) armário aéreo; 02 (duas) mesas em L, para escritório; 01 (uma) cadeira giratória, modelo presidente; 01 (um) cofre em ferro, medindo 0,55m x 1,00m; 01 (uma) cadeira giratória; 01 (um) aparelho telefônico Intelbrás TC 50 Premium; 01 (um) aparelho telefônico, sem fio, Intelbrás; 01 (um) gravador de imagem Intelbrás; 01 (um) armário aéreo com seis portas. LOTE 03 (SETOR SALÃO DE FESTAS): 01 (UM) Fogão a lenha, marca Geral nº II; 01 (um) balcão de pia, com tampo em inox; 04 (quatro) cadeiras em madeira; 02 (dois) quadros de comandos elétricos; 01 (um) sofá em corino, na cor preta; 02 (dois) quadros de comando, com três temporizadores de câmaras frias; 01 (um) martelo pneumático. LOTE 04 (SETOR PARTE EXTERNA): 01 (um) radiador de refrigeração de câmara fria com painel de comandos. LOTE 05 (SETOR EXPEDIÇÃO E CÂMARA FRIA): 01 (um) armário para vestiário, com três portas, em MDF; 01 (uma) mesa em L, para escritório, com 2 gavetas; 01 (um) telefone sem fio Intelbrás; 01 (uma) mesa com 4 gavetas; 02 (duas) cadeiras plásticas; 01 (uma) sapateira em MDF; 01 (uma) bancada com tampo em inox; sucatas de móveis em MDF; 01 (um) termodatador; 01 (uma) embaladora CTU máquinas; 01 (uma) mesa com tampa de vidro (sucata); 01 (uma) mesa com tampo em inox; 01 (um) aparelho de ar-condicionado, 9000 btus, ELGIN (na sala de embalagem primária). LOTE 06 (SALA DE CURA): 01 (uma) estrutura de alumínio fixa (sucata); 01 (um) desumidificador ARSEC. LOTE 07 (CÂMARA DE MASSAS E BANHA): 01 (uma) graxeira; 01 (uma) mesa de inox maior; 01 (uma) mesa de inox menor; 01 (uma) pia com tampo de resina; 01 (um) lavatório em inox; 01 (uma) cuba de pia em



Disponibilizado no D.E.: 21/10/2022
Prazo do edital: 23/11/2022
Prazo de citação/intimação: 28/11/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Única da Comarca de São José do Cedro

mármore; 01 (um) tacho de banha em inox. LOTE 08 (PEQUENA CÂMARA FRIA COM RESFRIADOR): 01 (uma) pequena câmara fria com resfriador. LOTE 09 (TÚNEL DE CONGELAMENTO): 02 (dois) refrigeradores marca MIPAL. LOTE 10 (SALA ANEXA): 01 (uma) embaladora a vácuo 300 B; 01 (um) carrinho em inox; 01 (uma) mesinha metálica; diversas caixas plásticas. LOTE 11 (CONTEINER 2): monovia em aço-carbono; 01 (um) lavatório; 01 (uma) lixeira em inox; 01 (uma) mesa em inox para desossa de bovinos; 01 (um) lavatório. LOTE 12 (CÂMARA FRIA DE MIÚDOS): 01 (uma) câmara fria de miúdos; 01 (uma) mesinha com tampo em inox; 01 (um) lavatório em inox; 02 (duas) escadas em inox. LOTE 13 (CÂMARAS FRIAS 1-2-3): 03 (três) câmaras frias. LOTE 14 (SALA DE ABATE): 01 (uma) depiladeira de suínos; 05 (cinco) lavatórios; estruturas em inox com escadaria; 03 (três) talhas elétricas; 01 (um) lavatório de botas; 01 (uma) mesinha metálica. LOTE 15 (PARTE EXTERNA/FUNDOS): 05 (cinco) refrigeradores DAN FOSS e 01 (um) pequeno sem marca (ou unidades condensadoras externas); 01 (uma) mesinha metálica com tampo em inox; 04 (quatro) lavatórios para botas; 01 (um) lavatório. LOTE 16 (SALA DE PRODUTOS QUÍMICOS): 01 (uma) máquina para aplicação de produto químico, sem marca aparente. LOTE 17 (PARTE EXTERNA/FRENTE): 04 (quatro) refrigeradores DAN FOSS e 01 (um) pequeno sem marca (ou unidades condensadoras externas). LOTE 18 (COMPRESSOR DE AR): 01 (um) compressor de ar com 05 (cinco) cilindros e motor elétrico. LOTE 19 (SUCATA DE CAMINHÃO): sucata do caminhão Ford F 4000, cor azul, placas LZ0 0524, sem motor e sem carroceria. VALOR TOTAL DOS LOTES (01 a 19): R\$ 156.340,00 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta reais). DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E DA FORMA DE RECEBIMENTOS DOS LANCES: em quaisquer um dos três leilões, respeitados os valores mínimos adiante fixados para cada uma das hastas públicas, serão recebidos lances para a aquisição englobada de TODOS os dezenove (19) lotes, sendo vedado o recebimento de lances para os lotes ou bens integrantes de cada lote individualmente. DOS LANCES MÍNIMOS NO PRIMEIRO LEILÃO: no primeiro leilão não serão admitidos lances inferiores a 100% (cem por cento) do valor total da avaliação. Em nenhuma hipótese, no primeiro leilão, os bens serão arrematados por preço inferior a R\$ 156.340,00 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta reais) (artigo 142, §3º-A, inciso I, da Lei Federal nº 11.101/2005). DOS LANCES MÍNIMOS NO SEGUNDO LEILÃO: no segundo leilão não serão admitidos lances inferiores a 50% (metade) do valor total da avaliação. Em nenhuma hipótese, no segundo leilão, os bens serão arrematados por preço inferior a R\$ 78.170,00 (setenta e oito mil cento e setenta reais) (artigo 142, §3º-A, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005). DOS LANCES MÍNIMOS NO TERCEIRO LEILÃO: no terceiro leilão os bens poderão ser arrematados pela melhor proposta, qualquer que seja o preço, independentemente dos valores de avaliação, não se aplicando ao caso o conceito de preço vil (artigo 142, §3º-A, inciso III, c/c §2º-A, inciso V, da Lei Federal nº 11.101/2005). Em quaisquer das praças, respeitados os lances mínimos fixados para



Disponibilizado no D.E.: 21/10/2022
Prazo do edital: 23/11/2022
Prazo de citação/intimação: 28/11/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Única da Comarca de São José do Cedro

cada uma das datas, os bens serão arrematados pelo maior lance ofertado, sendo este o critério de desempate. Forma de pagamento: o lance vencedor, em qualquer das praças será sempre e invariavelmente pago à vista, no ato da arrematação, sem prejuízo das demais despesas fixadas em lei e/ou edital, por meio de recolhimento de guia de depósito judicial direcionada a conta vinculada ao processo. Das condições de entrega dos bens: conforme a Resolução nº 236/2016, do CNJ, os bens serão alienados e entregues ao arrematante no estado em que se encontram, sendo responsabilidade dos interessados a realização de prévia vistoria e presumindo-se que, por ocasião dos lances já o tenham feito. Tratando-se a alienação judicial a hipótese é de aquisição originária da propriedade, de modo que os bens serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive os de natureza fiscal, na forma do artigo 141, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005, observados as restrições do §1º, do mesmo dispositivo. Das despesas e ônus do arrematante: serão do arrematante todos os ônus relativos à transferência de propriedade dos bens arrematados, custos e despesas processuais de expedição de carta de arrematação e congêneres, bem como para remoção e transporte dos bens móveis de seus respectivos locais de depósito. No caso de bem/bens móvel (is), o adquirente também arcara com o imposto (ICMS) incidente sobre a venda (quando aplicável), bem como deverá promover a remoção e o custeio das despesas para tanto. A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito e/ou, em sendo o caso, prestadas as garantias pelo arrematante/adquirente, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas previstas em edital. Uma vez expedida a carta de arrematação e/ou ordem de entrega, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a retirada dos bens do local de depósito. Decorridos 31 (trinta e um) dias úteis contados da expedição da carta de arrematação e/ou ordem de entrega, sem que tenha promovido a retirada dos bens, o arrematante arcara com despesas diárias de armazenagem na ordem de R\$ 200,00 (duzentos reais), recursos estes que serão revertidos em prol da massa falida. Decorridos 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados da expedição da carta de arrematação e/ou ordem de entrega, sem que tenha promovido a retirada dos bens, o arrematante os perderá, bem como o preço eventualmente já pago, em prol da massa, hipótese em que será realizada nova alienação judicial, na forma a ser definida pelo Juízo. Vistoria, visitação e esclarecimento de dúvidas: em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a cada um dos certames, por meio de contato com o leiloeiro e/ou a sua equipe de apoio. Da adesão aos termos do edital e da legislação aplicável: a adesão ao presente e a participação nas alienações judiciais, em qualquer de suas modalidades (eletrônica e/ou presencial) pressupõe irrestrita e irrevogável aceitação das normas e condições descritas neste ato convocatório e nas normativas legais e infralegais aplicáveis à espécie, estas que, ainda que não transcritas neste instrumento, o integram para todos os fins e efeitos de direito. É ônus do interessado que aderir ao presente a sua



Disponibilizado no D.E.: 21/10/2022
Prazo do edital: 23/11/2022
Prazo de citação/intimação: 28/11/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Única da Comarca de São José do Cedro

integral leitura e compreensão. Da comissão do leiloeiro: em caso de leilão positivo, a comissão será de 5% (cinco por cento) do valor obtido com a venda, sem prejuízo do principal e por conta do arrematante. Forma de pagamento da comissão do leiloeiro: à vista, no ato da arrematação, pelo próprio arrematante, por meio de depósito bancário eletrônico, em atendimento às instruções fornecidas pelo leiloeiro e/ou sua equipe de apoio. Das penalidades ao arrematante inadimplente: concluído o lance, que é irretratável, não é dado ao arrematante desistir da proposta. Em caso de inadimplemento dos valores devidos pelo licitante vencedor, inclusive da comissão do leiloeiro, ficará o mesmo sujeito às penalidades previstas nos artigos 895, §4º e 897, do Código de Processo Civil, bem como às demais sanções previstas em lei. Na hipótese de inadimplemento, a massa falida também poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido (artigo 895, §5º, do Código de Processo Civil). Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio (entrada) já pago e a comissão do leiloeiro. Caso seja pleiteada a execução, incidirá sobre o montante devido a multa prevista no artigo 895, §4º, do Código de Processo Civil, sem prejuízo 4 das demais sanções previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante/comprador inadimplente com integralidade das custas processuais, honorários advocatícios e a totalidade da comissão do leiloeiro, tudo isso sem embargo de apuração de perdas e danos. O arrematante que deixar de efetuar os depósitos poderá ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal). A consulta prévia ao edital e às condições dos bens: é ônus dos interessados a consulta prévia ao edital, ao respectivo processo judicial, ao estado de conservação e ocupação dos bens, aos ônus constantes dos respectivos registros de propriedade (matrícula, transcrição, órgãos administrativos de trânsito, pendências fiscais e tributárias, etc.), às disposições da legislação aplicável, não cabendo, após a comprovação do lance ou proposta, alegar desconhecimento ou ignorância de qualquer sorte. Das intimações: fica (m) desde logo intimado (s) a (s) falida (s) na (s) pessoa (s) de seu (s) representante (s) legal/legais, bem como corresponsável/corresponsáveis, cônjuge (s), herdeiro (s) e/ou sucessor (es) a qualquer título, o (s) senhorio (s) direto (s), o (s) depositário (s) e o (s) credor (es), o (s) réu (s), e o (s) terceiro (s) interessado (s), se porventura não for (em) encontrado (s) para intimação pessoal. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial, profissional e/ou eletrônico declinado nos autos. Recursos contra a alienação: poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos, começará a contar após a hasta pública, independente de intimação. Qualquer que seja a modalidade de leilão/alienação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo



Disponibilizado no D.E.: 21/10/2022
Prazo do edital: 23/11/2022
Prazo de citação/intimação: 28/11/2022

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Única da Comarca de São José do Cedro**

leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São José do Cedro (SC), em 20 de outubro de 2022.

Documento eletrônico assinado por **ANDREIA CORADI**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310034928306v2** e do código CRC **74bc2284**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANDREIA CORADI

Data e Hora: 20/10/2022, às 16:3:0

0300703-18.2017.8.24.0065

310034928306 .V2